



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.442/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º.** HOMOLOGAR a Progressão Funcional Horizontal aos Servidores de carreira da Câmara Municipal, aprovados na Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei nº 2.442/2011, conforme relação abaixo:

Nº de Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe	Nível	
				Anterior	Atual
245	Antônio Marcos de Souza Silva	Guarda Legislativo Municipal	A	I-A	I-B
255	Arlson de Andrade da Silva	Oficial Administrativo	B	III-A	III-B
248	David Ramos de Souza	Auxiliar Administrativo	A	III-A	III-B
240	Eliane de Lourdes G. Bersani	Auxiliar de Serviços Gerais	A	II-A	II-B
241	Fernanda Curitiba Nunes	Recepcionista	A	III-A	III-B
249	Fernanda Moreira Rohr	Auxiliar Administrativo	A	III-A	III-B
280	Gelson Pereira da Silva	Técnico em contabilidade	B	II-A	II-B
252	Hérico Silva Araújo	Agente Legislativo	B	I-A	I-B
246	Jadeilson Baiense Pinto	Guarda Legislativo Municipal	A	I-A	I-B
247	Karina Abib Jabour	Auxiliar Administrativo	A	III-A	III-B
244	Luiz Carlos	Motorista	A	IV-A	IV-B

	Correia Pires				
319	Roliana da Cunha Pereira	Auxiliar Administrativo	A	III-A	III-B
254	Sandra Rosa Carvalho	Agente Legislativo	B	I-A	I-B
309	Selenice Barbosa Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	A	II-A	II-B
242	Suellen Garcia da Fonseca	Recepcionista	A	III-A	III-B
243	Tairone Porto Brazil	Oficial Administrativo	B	III-A	III-B
250	Walber Dutra Marvila	Auxiliar Administrativo	A	III-A	III-B
251	Wanokzor Alves AMM de Assis	Procurador Legislativo	C	I-A	I-B

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR EM  
CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor **ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO**, para substituir a servidora FERNANDA MOREIRA ROHR, no Cargo em Comissão de Coordenador de Materiais e Patrimônio, de referência CC-4, deste Poder Legislativo, em virtude de férias por 15 dias.

**Parágrafo único.** Fica garantido ao servidor substituto, a percepção do vencimento do Cargo em Comissão.

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

---

### PORTARIA Nº 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE  
A LEI ORDINÁRIA Nº 2.964, DE 22  
DE NOVEMBRO DE 2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a DECISÃO SEGEX nº 00477/2018-2, da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE

**Art. 1º.** SUSPENDER temporariamente a Lei Ordinária nº 2.964, de 22 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Reestabelecer os efeitos da Lei Ordinária nº 2.642, de 06 de setembro de 2012.

**Art. 3º.** O setor de RH deverá lançar a diferença do subsídio em verba separada, até a decisão final referente ao processo 00477/2018-2 do TCEES.

**Art. 4º.** Caberá ao setor Contábil efetuar a contabilização dos valores retidos, até a decisão final do TCEES.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

---

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108